



Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 23159-6	Data da Emissão: 15/10/2014 11:34	Data para Revalidação*: 14/11/2015
* De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: Maria Virginia Petry	CPF: 236.518.900-82
Título do Projeto: MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DE VÍRUS EM AVES MIGRATÓRIAS NA REGIÃO COSTEIRA DO RIO GRANDE DO SUL	
Nome da Instituição : UNISINOS - UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	CNPJ: 92.959.006/0008-85

Cronograma de atividades

#	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
1	Coleta de amostras de aves mortas	03/2010	04/2015
2	Censo de aves costeiras	03/2010	04/2015
3	Captura de aves migratórias e coleta de swab/sangue	03/2010	04/2015
4	Envio de amostras para análise na USP	03/2010	08/2015
5	Disseminação dos resultados	03/2011	04/2016

Observações e ressalvas

1	As atividades de campo exercidas por pessoa natural ou jurídica estrangeira, em todo o território nacional, que impliquem o deslocamento de recursos humanos e materiais, tendo por objeto coletar dados, materiais, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e cultura popular, presente e passada, obtidos por meio de recursos e técnicas que se destinem ao estudo, à difusão ou à pesquisa, estão sujeitas a autorização do Ministério de Ciência e Tecnologia.
2	Esta autorização NÃO exige o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade, inclusive do órgão gestor de terra indígena (FUNAI), da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, ou do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso.
3	Este documento somente poderá ser utilizado para os fins previstos na Instrução Normativa ICMBio nº 03/2014 ou na Instrução Normativa ICMBio nº 10/2010, no que especifica esta Autorização, não podendo ser utilizado para fins comerciais, industriais ou esportivos. O material biológico coletado deverá ser utilizado para atividades científicas ou didáticas no âmbito do ensino superior.
4	A autorização para envio ao exterior de material biológico não consignado deverá ser requerida por meio do endereço eletrônico www.ibama.gov.br (Serviços on-line - Licença para importação ou exportação de flora e fauna - CITES e não CITES).
5	Este documento NÃO exige o pesquisador titular da necessidade de atender ao disposto na Instrução Normativa Ibama nº 27/2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Anilhamento de Aves Silvestres.
6	O titular de licença ou autorização e os membros da sua equipe deverão optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos; e empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.
7	O titular de autorização ou de licença permanente, assim como os membros de sua equipe, quando da violação da legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização ou licença suspensa ou revogada pelo ICMBio e o material biológico coletado apreendido nos termos da legislação brasileira em vigor.
8	Este documento não dispensa o cumprimento da legislação que dispõe sobre acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, ou ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, para fins de pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. Veja maiores informações em www.mma.gov.br/cgen .
9	Em caso de pesquisa em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, o pesquisador titular desta autorização deverá contactar a administração da unidade a fim de CONFIRMAR AS DATAS das expedições, as condições para realização das coletas e de uso da infra-estrutura da unidade.
10	As atividades contempladas nesta autorização abrangem espécies brasileiras constantes de listas oficiais (de abrangência nacional, estadual ou municipal) de espécies ameaçadas de extinção, sobreexplotadas ou ameaçadas de sobreexplotação.

Outras ressalvas

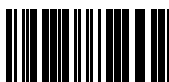
1	Seguir a IN 27 de 2002, que dispõe sobre o SNA. Como a quantidade de sangue a ser colhida não foi especificada, ressaltamos que a quantidade recomendada não deve ultrapassar 1% do peso do indivíduo.
2	Cópias de todas as publicações devem ser encaminhadas ao PNLN.

Equipe

#	Nome	Função	CPF	Doc. Identidade	Nacionalidade
1	APARECIDA BRUSAMARELLO BASLER	Pesquisadora	903.294.730-34	1059911618 SSP-RS	Brasileira
2	ANGELO LUIS SCHERER	Pesquisador	753.483.900-97	4065521306 SSP-RS-RS	Brasileira

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 78547655





Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 23159-6	Data da Emissão: 15/10/2014 11:34	Data para Revalidação*: 14/11/2015
* De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: Maria Virginia Petry	CPF: 236.518.900-82
Título do Projeto: MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DE VÍRUS EM AVES MIGRATÓRIAS NA REGIÃO COSTEIRA DO RIO GRANDE DO SUL	
Nome da Instituição : UNISINOS - UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	CNPJ: 92.959.006/0008-85

3	ELISA DE SOUZA PETERSEN	Pesquisadora	008.960.930-18	8069302076 SSP-RS	Brasileira
4	Roberta da Cruz Piuco	Pesquisadora	989.790.510-34	8084528441 SJS-RS	Brasileira
5	ELIARA SOLANGE MULLER	Pesquisadora	022.895.199-28	12C-3.409.352 SSP-SC	Brasileira
6	Laura Andrea Lindenmeyer de Sousa	Pesquisadora	022.299.500-96	5101868148 SJS-RS	Brasileira
7	Victoria Renata Fontoura Benemann	Pesquisadora	027.749.280-79	1097892581 SSP-RS	Brasileira
8	Júlia Victória Grohmann Finger	Pesquisadora	014.034.640-65	2100515473 SJS-RS	Brasileira
9	FERNANDA CAMINHA LEAL VALLS	Pesquisadora	010.616.860-60	9079731429 SSP-RS	Brasileira
10	GABRIEL VIEIRA VIER	Pesquisador	018.674.410-20	1077614806 SJS-RS	Brasileira
11	Cesar Rodrigo dos Santos	Pesquisador	936.566.880-87	6076608428 ssp-RS	Brasileira

Locais onde as atividades de campo serão executadas

#	Município	UF	Descrição do local	Tipo
1		RS	PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO PEIXE	UC Federal

Atividades X Táxons

#	Atividade	Táxons
1	Captura de animais silvestres in situ	Rynchopidae, Recurvirostridae, Laridae, Jacanidae, Haematopodidae, Charadrius modestus, Stercorariidae, Sternidae, Charadrius collaris, Charadrius falklandicus, Scolopacidae
2	Coleta/transporte de amostras biológicas in situ	Rynchopidae, Recurvirostridae, Laridae, Jacanidae, Haematopodidae, Scolopacidae, Charadrius modestus, Charadrius falklandicus, Charadrius collaris, Sternidae, Stercorariidae
3	Marcação de animais silvestres in situ	Haematopodidae, Jacanidae, Laridae, Recurvirostridae, Rynchopidae, Charadrius modestus, Charadrius collaris, Sternidae, Stercorariidae, Scolopacidae, Charadrius falklandicus

Material e métodos

1	Amostras biológicas (Aves)	Animal encontrado morto ou partes (carcaça)/osso/pele, Fezes, Penas, Regurgitação/conteúdo estomacal, Ectoparasita, Sangue
2	Método de captura/coleta (Aves)	Outros métodos de captura/coleta (Tarrafa), Rede de neblina
3	Método de marcação (Aves)	Anilha de Alumínio (padrão CEMAVE)

Destino do material biológico coletado

#	Nome local destino	Tipo Destino
1	UNISINOS - UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	Laboratório de Ornitologia e Animais Marinhos
2	UNISINOS - UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	Laboratório de Biologia Molecular
3	UNISINOS - UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	Laboratório de Virologia - USP

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 78547655





Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 23159-6	Data da Emissão: 15/10/2014 11:34	Data para Revalidação*: 14/11/2015
* De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: Maria Virginia Petry	CPF: 236.518.900-82
Título do Projeto: MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DE VÍRUS EM AVES MIGRATÓRIAS NA REGIÃO COSTEIRA DO RIO GRANDE DO SUL	
Nome da Instituição : UNISINOS - UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	CNPJ: 92.959.006/0008-85

Registro de coleta imprevista de material biológico

De acordo com a Instrução Normativa nº 03/2014, a coleta imprevista de material biológico ou de substrato não contemplado na autorização ou na licença permanente deverá ser anotada na mesma, em campo específico, por ocasião da coleta, devendo esta coleta imprevista ser comunicada por meio do relatório de atividades. O transporte do material biológico ou do substrato deverá ser acompanhado da autorização ou da licença permanente com a devida anotação. O material biológico coletado de forma imprevista, deverá ser destinado à instituição científica e, depositado, preferencialmente, em coleção biológica científica registrada no Cadastro Nacional de Coleções Biológicas (CCBIO).

Táxon*	Qtde.	Tipo de amostra	Qtde.	Data

* Identificar o espécime no nível taxonômico possível.

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 78547655

